



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 733 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE APLICAR OS RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DO PRÉ-SAL, CONFORME LEI FEDERAL Nº13.885, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Douradoquara, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente no valor de R\$461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos), para criar dotação orçamentária, com a finalidade de aplicar os recursos da cessão onerosa do bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal nº13.885, de 17 de outubro de 2019, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam criados o projeto '1107 - Aplicação dos Recursos Cessão Onerosa - Aquisição de Veículos e Maquinas' e a fonte de destinação de recursos na natureza de despesa abaixo relacionada, incorporando-a e o seu respectivo valor na seguinte dotação do Orçamento do exercício de 2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340-CENTRO

FONES:(34) 3846-1222 / 3846-1232

38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02.45.00.26.782.1058.1107	44.90.52.00	260	Aplicação dos Recursos Cessão Onerosa - Aquisição de Veículos e Maquinas	461.580,31
TOTAL				461.580,31

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro decorrente da cessão onerosa do Pré-Sal, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$461.580,31 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Art. 4º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar ou anular as dotações originaria desse crédito especial até o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara, 24 de março de 2020.

MARCOS ALÉM DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

trato de Publicação em Mural
Publicado em 24/03/2020
referente autuação da
abertura de créditos
(...)
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município.